

Curitiba, 27 de junho de 2019.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2019 – Protocolo nº 15.740.015-0.

Pedido de esclarecimento efetuado através de e-mail datado de 25 de junho de 2019 às 17:14 hs.

No Termo de Referência, **Item 02**, está sendo solicitado: "Fonte de alimentação com potência mínima de 180w e 85% de eficiência (80Plus Gold)".

A certificação 80Plus Gold garante uma eficiência de 90%, o que não está coerente com a eficiência solicitada no edital.

Para aumentar o número de ofertas, reduzindo o custo de aquisição, entendemos que serão aceitas fontes com certificação 80Plus Bronze, desde que tenham eficiência de 85%.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto. Permanecendo o descrito como mínimo no edital.

No Termo de Referência, **Item 03**, está sendo solicitado: "6 (seis) interfaces USB nativas sendo: 2 (duas) 2.0 e 1 (uma) 3.1".

Nenhum notebook atende a quantidade de portas USB solicitadas.

Para adequar a especificação para os modelos disponíveis e para evitar o fracasso da disputa por falta de opções, entendemos que serão aceitos notebooks com 3 portas USB, sendo 2 no padrão 2.0 e 1 no padrão 3.0.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto. Deve ser considerado como 3 portas no total: ""interfaces USB nativas sendo: 2 (duas) 2.0 e 1 (uma) 3.1"".

NOVO ENDEREÇO

**Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro
de Campos, s/nº - 2.º andar - Centro Cívico**

80530-140 - Curitiba - PR
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br



PARANACIDADE



No Edital está sendo solicitado:

*"8.3. Deverá apresentar **Carta emitida pelo próprio Fabricante**, informando que a Proponente é revenda autorizada a comercializar seus produtos e que a própria fabricante será responsável pela garantia dos equipamentos propostos."*

Visando ampliar a participação das empresas e aumentar a competição no certame, entendemos que será aceita "**Declaração do Distribuidor Autorizado do Fabricante**" ou "**Contrato de Revenda junto ao Fabricante**" em substituição a "**Carta emitida pelo próprio Fabricante**", fazendo a devida indicação da aquisição do serviço junto ao fabricante (se for o caso) através de PartNumber.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto. Permanecendo o descrito no edital.

ADRIANA SALDANHA WOLSKI

COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DÉLCIO CHICORA
Pregoeiro/PARANACIDADE:

NOVO ENDEREÇO

**Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro
de Campos, s/nº - 2.º andar - Centro Cívico
80530-140 - Curitiba - PR**

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br